PROJETO DE LEI N.º 61/96

DOCUMENTO N.º 2753/96

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 167/96
EM 21/8/96

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Há mais de 20 anos foi sendo implantada na área formada pela confluência das Ruas Saldanha da Gama e Messia-Açu estrutura para atendimento aos turistas e banhistas que frequentam a Praia do Gonzaguinha.

No início, com uma pequena barraca de lanches, o Sr. Foze Feres se instalou no local oferecendo algumas facilidades aos usuários daquele recanto.

Com o passar do tempo o público foi crescendo, a área recebeu a denominação de Praça Engenheiro Carlos Alfredo Hablitzel e a barraca foi ampliada.

Hoje a barraca Pôr do Sol constitui ponto de encontro de pessoas das mais diferentes camadas sociais e econômicas, reunindo de juízes de Direito, intelectuais, empresários, comerciantes, estudantes a homens comuns.

Em ambiente alegre, descontraído e familiar e ao som de genuína música popular brasileira, os fins de semana ensolarados são marcantes e transformaram aquele local em verdadeiro ponto turístico de São Vicente, atraindo centenas de pessoas.

São conhecidas as festividades juninas e carnavalescas realizadas naquela Praça em torno da barraca Pôr do Sol. Em verdade são eventos que, pelo nível de organização e atração de público, mereceriam figurar no calendário turístico da cidade.

Apesar do crescimento em importância e do número de frequentadores, a estrutura da barraca continua praticamente a mesma há vinte anos. Ao longo dos anos foram sendo geradas improvisações, mas que estão longe de constituir a solução definitiva. Já há água e energia elétrica no local, mas não há sanitários públicos disponíveis.

Atendendo às reivindicações dos frequentadores da barraca e dos moradores próximos àquela Praça o Sr. Foze Feres se dispõe a construir quiosque em alvenaria dotado de ins

talações sanitárias. O projeto arquitetônico obedeceria a padrão a ser determinado pela Prefeitura.

O bairro Boa Vista é dotado de saneamento básico, o que não representaria entrave às instalações sanitárias do futuro quiosque.

Em verdade a população exige mudanças e o proprietário da barraca está disposto a proporcionar tais mudanças.

A atividade exercida no local gera empregos desde os atendentes até os músicos contratados.

A mudança pleiteada representará a substituição da barraca de metal por uma de alvenaria, embelezando e conferindo maior higiene ao local.

O Poder Executivo não teria qualquer ônus com a construção do quiosque, pois os custos seriam assumidos totalmente pelo Sr. Foze Feres.

O primeiro passo para a urbanização da Praia do Itararé foi dado e as primeiras barracas estão sendo construídas.

A concessão de direito real para uso da Praça em questão representa um incentivo ao comércio vicentino e àqueles que pretendem investir em nossa cidade.

Dessa forma, com a certeza de obtermos o apoio dos nobres Pares à presente iniciativa, é que submeto à consideração do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 61/96
D O C U M E N T O Nº 2753/96

Autoriza o Executivo a outorgar o uso de área da Praça Engº Carlos Alfredo Hablitzel pelo Sr. Foze Feres para construção de quiosque.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante concessão de direito real, o uso de área da Praça Engº Carlos Alfredo Hablitzel pelo Sr. Foze Feres, para construção de quiosque em alvenaria com instalações sanitárias, obedecendo a projeto arquitetônico estabelecido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Fica dispensado o procedimento licitatório, com fundamento no disposto no parágrafo 1º do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 20 de agosto de 1996.

ROBERTO ROCHA

ARQUIVADO EM 29/8/96

A.A. do Arquivo em substituição

LC/amm